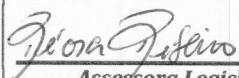
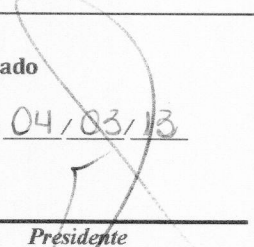




Prot. Nº 089/2013
Em 22/02/2013

Assessora Legislativa

Unanimidade
Aprovado
Rejeitado
Sessão de / /

Presidente

Despachado
Em 04/03/13


Presidente

INDICAÇÃO Nº 048/2013.

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, suas dignas providências, no sentido de que seja instituído através de projeto de lei o Plano de Carreira dos Funcionários Públicos Municipais.

JUSTIFICATIVA:

O Plano de Carreira dos Funcionários Públicos Municipais reorganiza os cargos públicos em suas carreiras funcionais, tendo como fundamentos a valorização da função pública, a profissionalização e o aperfeiçoamento do servidor, bem como a melhoria dos níveis de eficiência do serviço público municipal. As carreiras ficam reorganizadas em grupos de cargos dispostos de acordo com a natureza profissional, em ordem crescente de grau de complexidade e responsabilidade de suas atribuições, observada a escolaridade, a qualificação profissional e os demais requisitos exigidos, guardando correlação com as finalidades dos órgãos da Administração.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2013.


Ver. Luis Roberto Daldegan Broglio